



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

O **INSTITUTO FILHOS DO IPOJUCA**, representado por seu presidente o senhor SEVERINO JOAQUIM DA SILVA, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016 com as devidas alterações, que regula a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Fomento nº 007/2025 entre o município do Ipojuca, por interveniência da Secretaria Municipal do Ipojuca e o Instituto Filhos do Ipojuca, inscrição CNES nº 5779944;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência, resolve tornar pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 09 (nove) vagas, sendo 07 (sete) de Nível Superior e 02 (duas) de Nível Técnico, para compor Equipe Multidisciplinar, para execução do Projeto Ipojuca Cuida +, com início imediato e destinado a candidatos residentes e domiciliados, preferencialmente, no município de Ipojuca e região, conforme descrito neste regulamento. A validade do processo seletivo é de 05 (cinco) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado outra vez por até igual período.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O INSTITUTO FILHOS DO IPOJUCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.052.687/0001-58, com sede localizada na Travessa Mário Júlio do Rego, nº 69, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca, Pernambuco, CEP: 55592-248, e-mail: associacaofilhosdoipojuca24@gmail.com, representado por seu presidente o senhor SEVERINO JOAQUIM DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, com endereço para contato no mesmo endereço do Instituto, inscrito no CPF/MF sob nº 319.632.854-68, em conformidade com as suas atribuições e em vista da execução do Projeto "Ipojuca Cuida + Edição 2025/2026", torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de equipe multiprofissional para atuar em ações de Atenção Primária à Saúde (APS) no município de Ipojuca-PE.
- **1.2.** O presente processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para a equipe multiprofissional que atuará no Projeto Ipojuca Cuida+, visando ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde para a população residente em áreas descobertas no município, no período de dezembro de 2025 a abril de 2026
- **1.3.** A seleção será regida por este edital e executada por uma Comissão Técnica Especial designada pelo Instituto.
- **1.4.** O processo seletivo consistirá em três etapas: Avaliação Curricular e de Titulação (eliminatória e classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória) e Acolhimento Pedagógico.
- 1.5. Para este projeto serão priorizados candidatos com formação e experiência na área





da Atenção Primária à saúde, com experiência no Projeto Ipojuca Cuida + e com residência no município de Ipojuca - PE.

## 2. INSCRIÇÃO

- **2.1.** As inscrições para a vaga descrita no Anexo I deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do e-mail: <a href="mailto:selecaocuidamais@gmail.com">selecaocuidamais@gmail.com</a> no **período de 29/10 a 02/11/2025.**
- **2.2.** Os candidatos deverão enviar cópia atualizada do currículo e documentos pessoais, juntamente com a ficha de inscrição (disponível no Anexo IV) e com todos os campos preenchidos.
- **2.3.** Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no processo seletivo. Fornecer informações falsas representa quebra de confiança e pode gerar a eliminação do candidato.

### 3. CONFLITO DE INTERESSE E RELAÇÃO DE PARENTESCO

- **3.1.** Não é permitido ao(à)(s) candidato(a)(s) desempenhar funções não previstas neste regulamento:
- **3.2.** Em que haja relação de subordinação direta ou indireta com superior hierárquico com o qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade em relação aos vereadores do município de Ipojuca e detentores de cargos de gestão do Poder Executivo.
- **3.3.** Em áreas nas quais tenha influência de decisão na gestão de processos (atividades) de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.
- **3.4.** Em áreas nas quais tenha poder de tomada de decisão referente à remuneração e desempenho de outro(a) Colaborador(a) com o(a) qual possua Relacionamento de Parentesco ou por Afinidade.
- **3.5.** É vedada a participação de servidores públicos ligados a Prefeitura do Ipojuca e da Câmara Municipal de Vereadores do Ipojuca neste processo seletivo.

#### 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo:

Qualificação Profissional	1ª Etapa — Avaliação curricular e titulação	2ª Etapa – Entrevista	3ª Etapa — Acolhimento Pedagógico
Nível Superior e Nível Técnico	Sim	Sim	Sim

**4.2.** A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em três etapas, para o cargo de nível superior e de nível técnico, de caráter classificatório e eliminatório, denominada avaliação curricular e titulação, entrevista e acolhimento pedagógico, e será executada pela Comissão Técnica Especial de Organização institutuída pelo





Instituto.

**4.3.** Os resultados das etapas, de cada nível e cargo deste processo seletivo será divulgado no portal do Instituto Filhos do Ipojuca: <a href="https://ipojuca.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ipojuca/13/institucional">https://ipojuca.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ipojuca/13/institucional</a> e juntamente convocado pelo e-mail do candidato cadastrado na inscrição, para a participação das etapas seguintes da presente seleção.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1.** O processo seletivo constará de 03 (três) etapas, sendo Avaliação Curricular e de Titulação, Entrevista e Acolhimento Pedagógico:
- **5.2.** A pontuação total do processo seletivo será de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:
  - 1ª Etapa Avaliação Curricular e de Titulação: 45 pontos
  - 2ª Etapa Entrevista: 30 pontos
  - 3ª Etapa Acolhimento Pedagógico: 25 pontos
- **5.3.** Na primeira etapa, que se dará pela Avaliação Curricular e de Titulação e terá caráter eliminatório e classificatório, o procedimento se dará pela análise do currículo e dos documentos comprobatórios enviados pelo candidato no ato da inscrição. Serão avaliados a formação acadêmica e o tempo de experiência profissional conforme os requisitos do cargo, experiência com o Projeto Ipojuca Cuida + e se o mesmo reside em Ipojuca (bônus por residência), conforme quadro abaixo.

Pontuação Máxima: 45 pontos (40 + 5 de bônus)

Critério de Avaliação	Subcritério	Pontos	Pontuação Máxima
	Graduação / Formação Técnica na área de atuação.	5	10
1. Formação Acadêmica/Titulação	Pós-Graduação (Especialização) na área de atuação ou em Saúde Pública/Coletiva/da Família.	7	
	Mestrado ou Doutorado na área de atuação ou em Saúde Pública/Coletiva/da Família.	10	
	De 1 a 2 anos de experiência	5	15





2. Experiência	comprovada na área do cargo.		
Profissional (Tempo de Serviço)	De 2 anos e 1 dia a 5 anos de experiência comprovada.	10	
	Acima de 5 anos de experiência comprovada.	15	
3. Experiência Específica (Perfil Desejável)	Experiência comprovada em Atenção Primária à Saúde (APS) ou Saúde da Família e Comunidade.	10	10
4. Experiência Prévia no Projeto	Experiência comprovada de atuação no Projeto "Ipojuca Cuida Mais" em edições anteriores.	5	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (Critérios Técnicos)			40
5. BÔNUS: Residência	Comprovação de residência no município de Ipojuca/PE há no mínimo 6 meses.	+ 5	+ 5
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL NA ETAPA			45

- **5.4.** Para o critério "Formação Acadêmica/Titulação", as pontuações não são cumulativas, sendo considerada apenas a de maior valor.
- **5.5.** A divulgação do resultado com a lista de candidatos classificados para a segunda etapa será publicada no portal da transparência do Instituto Filhos de Ipojuca, conforme mencionado no item 4.3 deste edital.
- **5.6.** Neste segunda etapa, que consistirar ne entrevista do candidato(a) aprovado(a),





de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado o conhecimento técnico, o perfil comportamental e o alinhamento do candidato(a) com os objetivos do projeto e os princípios do SUS, conforme quadro abaixo.

Pontuação Máxima: 30 pontos

Critério de Avaliação	Descrição da Avaliação	Pontuação Máxima
1. Conhecimento Técnico e Atribuições do Cargo	Demonstra domínio sobre as atribuições específicas do cargo (Anexo II), conhecimento sobre fluxos da APS e capacidade para resolver casos hipotéticos relacionados à sua área de atuação.	10
2. Perfil Comportamental e Comunicação	Avalia a clareza na comunicação, a capacidade de argumentação, a postura profissional, a escuta ativa e a inteligência emocional durante a entrevista.	10
3. Compatibilidade com o Projeto e Princípios do SUS	Demonstra conhecimento e alinhamento com os princípios do SUS (universalidade, integralidade, equidade), compreensão do trabalho em território e motivação para atuar no Projeto Ipojuca Cuida+.	10
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30

- **5.7.** A divulgação do resultado com a lista de candidatos classificados para a segunda etapa será publicada no portal da transparência do Instituto Filhos de Ipojuca, conforme mencionado no item 4.3 deste edital.
- **5.8.** A lista será composta pelo resultado da etapa, classificando os candidatos em ordem decrescente com até 03 candidatos por vaga.
- **5.9.** Nesta última, considerada a terceira etapa, será de caráter eliminatório e classificiatório, e será realizado o acolhimento pedagógico, cujo objetivo é avaliar





competências técnicas e comportamentais em um ambiente prático, por meio de uma oficina teórico-prática, conforme quadro abaixo.

Caráter: Eliminatório e Classificatório.

Pontuação Máxima: 30 pontos

Critério de Avaliação	Descrição da Avaliação	Pontuação Máxima
1. Pontualidade, Iniciativa e Proatividade	Capacidade de cumprir horários e agir sem necessidade de comando direto, antecipar-se a problemas e propor soluções durante as atividades da oficina.	5
2. Comunicação e Articulação	Habilidade de expressar ideias de forma clara e respeitosa, e de articular-se com os demais participantes para a realização das tarefas propostas.	5
3. Trabalho Colaborativo em Equipe	Demonstra capacidade de colaborar com os colegas, compartilhar tarefas, respeitar diferentes opiniões e contribuir para um objetivo comum.	5
4. Potencial de Liderança e Resolução de Conflitos	Habilidade para organizar tarefas, motivar o grupo e mediar possíveis conflitos de forma construtiva durante a dinâmica.	5
5. Aplicação Técnica e Compreensão do Projeto	Demonstra, durante as atividades práticas, a compreensão dos objetivos do projeto, das características do território e a aplicação do seu conhecimento técnico na situação proposta.	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30





#### 6. DO RESULTADO

- **6.1.** O resultado final do presente processo seletivo será divulgado no portal <a href="https://ipojuca.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ipojuca/13/institucional">https://ipojuca.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/ipojuca/13/institucional</a>.
- **6.2.** A classificação dos candidatos será definida pela soma das pontuações obtidas nas três etapas do processo, em ordem decrescente.
- **6.3.** Serão convocados os primeiros colocados para compor a equipe do Projeto Ipojuca Cuida + Edição 2025/2026, e até dois candidatos por vaga integrarão o cadastro de reserva.

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1.** O candidato terá direito a interpor recursos em relação às decisões sobre:
- a) Inscrição;
- b) Análise de Currículo;
- c) Resultado Final do processo seletivo.
- **7.2.** O prazo para interposição de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, contados a partir da divulgação dos resultados.
- **7.3.** Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir de seu recebimento. Caso a decisão não seja emitida dentro desse prazo, o recurso contará com efeito suspensivo, permitindo que o candidato recorra e participe das etapas subsequentes, até a decisão final.
- 7.4. Não caberá recurso das decisões emitidas pela Comissão Recursal.
- **7.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os prazos e seguir os procedimentos para a interposição de recursos.
- **7.6.** Em casos excepcionais de problemas técnicos ou dificuldades operacionais, poderão ser estabelecidos procedimentos alternativos para a interposição de recursos, desde que previamente informados aos candidatos.
- **7.7.** Recursos apresentados fora do prazo não serão analisados e serão automaticamente indeferidos.

# 8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer na sede do Instituto Filhos do Ipojuca, localizada na Travessa Mário Júlio do Rêgo, nº 69, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca, Pernambuco, CEP: 55.592-248, conforme convocação via email, seguindo as orientações da forma de envio da documentação admissional, munidos dos seguintes documentos:

Original e Cópia

- o 01 foto 3x4 recente (não é necessário apresentar cópia)
- o RG Identidade
- o CPF
- o PIS
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Comprovante de residência atualizado
- o Título de eleitor e/ou comprovante de regularidade eleitoral
- Carteira ou Certidão de Reservista (para os homens)





- o Certificado de Escolaridade ou Diploma Certificado de Especialização
- o Registro profissional do Conselho de Classe dentro da validade
- o Declaração de nada consta do conselho de classe
- o Dados Conta Bancária: Banco, Agência, Número da conta e chave PIX
- **8.2.** Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo.
- **8.3.** O não comparecimento do candidato convocado ou que não entregar a documentação informada no item 7.1, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.
- **8.4.** O candidato aprovado será contratado pelo período de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado caso haja prorrogação do período do Projeto Ipojuca Cuida +.

#### 9. DOS CARGOS E DAS VAGAS

**9.1.** As vagas destinam-se a profissionais de nível superior, técnico e médio, conforme detalhado na tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração (Valor Bruto mês)
Médico Clínico	40h/semana	1	R\$ 10.000,00
Enfermeiro	40h/semana	1	R\$ 4.000,00
Cirurgião-Dentista	40h/semana	1	R\$ 4.000,00
Psicólogo	40h/semana	1	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta	30h/semana	1	R\$ 2.500,00
Nutricionista	40h/semana	1	R\$ 2.500,00
Educador Físico	40h/semana	1	R\$ 2.500,00
Técnico de Enfermagem	40h/semana	1	R\$ 2.000,00
Auxiliar de Saúde Bucal	40h/semana	1	R\$ 2.000,00
TOTAL		9	

# **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Em caso de problemas na inscrição enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaocuidamais@gmail.com">selecaocuidamais@gmail.com</a>.





- **10.2.** Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaocuidamais@gmail.com">selecaocuidamais@gmail.com</a>.
- **10.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada.

Ipojuca, 29 de outubro de 2025.

SEVERINO JOAQUIM DA SILVA
PRESIDENTE DO INSTITUTO FILHOS DO IPOJUCA





# ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cargo	Nível de Escolaridade	Requisitos Acadêmicos/Pro fissionais Obrigatórios	Perfil Desejável
Médico Clínico	Superior	Diploma de Graduação em Medicina; Registro ativo no CRM.	Experiência em Saúde da Família e Comunidade ou Atenção Primária à Saúde (APS).
Enfermeiro	Superior	Diploma de Graduação em Enfermagem; Registro ativo no COREN.	Experiência em APS e coordenação de equipes.
Cirurgião-Dentista	Superior	Diploma de Graduação em Odontologia; Registro ativo no CRO.	Experiência em saúde bucal coletiva e APS.
Psicólogo	Superior	Diploma de Graduação em Psicologia; Registro ativo no CRP.	Experiência em saúde mental na APS e trabalho com grupos.
Fisioterapeuta	Superior	Diploma de Graduação em Fisioterapia; Registro ativo no CREFITO.	Experiência com reabilitação funcional e atividades coletivas na comunidade.
Nutricionista	Superior	Diploma de Graduação em Nutrição; Registro ativo no CRN.	Experiência com educação alimentar e nutricional em grupos e na APS.
Educador Físico	Superior	Diploma de	Experiência com





		Graduação em Educação Física; Registro ativo no CREF.	práticas corporais e promoção da saúde na APS.
Técnico de Enfermagem	Técnico	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem; Registro ativo no COREN.	Experiência em unidades de Atenção Primária à Saúde.
Auxiliar de Saúde Bucal	Técnico	Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar em Saúde Bucal; Registro ativo no CRO.	Experiência em consultório odontológico e ações coletivas.





## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

# 1. ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL — CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO

- 1.1. Atuar com base nos princípios do Sistema Único de Saúde SUS e atos normativos que orientam a Atenção Primária à saúde, com foco na universalidade, integralidade, equidade e humanização do cuidado, com foco nas necessidades de saúde da população.
- 1.2. Participar do planejamento, execução e avaliação das ações de saúde no território, a partir das necessidades da população, reconhecendo seus condicionantes e a realidade de vida de cada território.
- 1.3. Construir e revisar Projetos Terapêuticos Singulares (individuais e coletivos), contemplando os objetivos, metas e atividades assistenciais.
- 1.4. Realizar atendimento individual, em grupo e domiciliar, de forma individual ou em associação com outro profissional do projeto, tanto em unidades móveis do projeto, quanto em domicílio e aparelhos comunitários do território, além de desenvolver atividades coletivas de promoção da saúde e prevenção de agravos.
- 1.5. Articular-se com outros setores (cultura, lazer, educação, assistência social) para expandir as ações de saúde e a defesa dos direitos humanos.
- 1.6. Registrar todas as atividades em sistema de prontuário eletrônico e outros sistemas de informação e produção do SUS, designados pela coordenação do projeto.
- 1.7. Participar de forma proativa de reuniões de equipe e das oficinas de educação permanente previstas no projeto para qualificação do trabalho.

# 2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS — CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO

- Médico Clínico: Realizar consultas médicas na Atenção Primária em todos os ciclos de vida e necessidades de saúde da população do território, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território, solicitar exames, prescrever tratamentos, realizar procedimentos cirúrgicos de pequeno porte (ex: exérese de cisto sebáceo), emitir diagnósticos e laudos em nível de APS e encaminhar para atenção especializada quando necessário e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde
- **Enfermeiro:** Realizar consulta de enfermagem em todos os ciclos de vida e necessidades de saúde da população do território, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território, administrar medicamentos, aferir sinais vitais, realizar procedimentos (vacina, curativos, coleta de citopatológico, ), coordenar o cuidado, supervisionar a equipe de técnicos de enfermagem e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho





de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.

- Cirurgião-Dentista: Realizar diagnóstico e tratamento de saúde bucal, incluindo procedimentos de profilaxia, restauração, capeamento pulpar, pulpotomia, exodontias, pequenas cirurgias gengivais, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.
- Psicólogo: Realizar avaliação e acompanhamento psicológico, conduzir grupos terapêuticos e de apoio, e atuar na promoção da saúde mental, prevenção de agravos e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde
- Fisioterapeuta: Atuar na reabilitação funcional, prevenção de incapacidades, realizar orientações posturais, desenvolver atividades físicas adaptadas, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.
- Nutricionista: Desenvolver programas de educação alimentar, realizar acompanhamento nutricional individual e coletivo, promover ações de prevenção a doenças relacionadas à alimentação, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.
- Educador Físico: Planejar e executar atividades físicas e práticas corporais voltadas para a promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação, adaptadas às diferentes condições da comunidade, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.
- Técnico de Enfermagem: Realizar procedimentos básicos de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, apoiar nas consultas e ações coletivas, exames laboratoriais, organizar o ambiente de trabalho, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.
- Auxiliar de Saúde Bucal: Organizar o instrumental odontológico, auxiliar o cirurgião-dentista durante os procedimentos clínicos, participar de ações coletivas de promoção da saúde bucal, participar e conduzir atividades em grupos conforme necessidade do território e demais atribuições da APS preconizadas por Conselho de Categoria Profissional e Ministério da Saúde.





#### **ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO**

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	29/10 a 02/11/25
Análise Curricular e de Titulação	03 e 04/11/25
Divulgação dos Classificados para Entrevista	05/11/25
Período de Entrevistas	06 e 07/11/25
Resultado Preliminar	08/11/25
Período para Interposição de Recursos	08 e 09/11/25
Resultado Pós Recurso	10/11/25
Convocação para Acolhimento Pedagógico	11/11/25
Acolhimento Pedagógico	13/11/25
Resultado Preliminar	14/11/25
Período para Interposição de Recursos	15 e 16/11/25
Resultado final	17/11/25
Entrega dos documentos para contratação	18 a 21/11/25
Previsão de Início das Atividades	01/12/25

• As datas deste cronograma poderão sofrer alterações, que serão comunicadas previamente nos canais oficiais de divulgação.





## ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJETO IPOJUCA CUIDA + - 2025/2026

Nome completo:		
Data de nascimento:	Idade:	Gênero ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Prefiro não informar
Número do RG:	Órgão Expeditor:	CPF:
Endereço:		
Bairro:	Município:	Estado:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
Telefone para contato:	E-mail:	•
Cargos — Nível Superior ( ) Médico Clínico ( ) Enfermeiro ( ) Cirurgião-Dentista ( ) Psicólogo ( ) Fisioterapeuta ( ) Nutricionista ( ) Educador Físico ( ) Técnico de Enfermage ( ) Auxiliar de Saúde Buc	em	
		ío de inteira responsabilidade do aquele que prestar informações
Ipojuca,//2025.		
Assinatura do Candidato:		





## ANEXO V DECLARAÇÃO DE PRIVACIDADE

De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18 e legislação vigente aplicável, o titular dos dados pessoais declara estar ciente e de acordo com as disposições aqui descritas e autoriza, de forma livre e expressa, o tratamento de dados pessoais e informações pelo Instituto Filhos do Ipojuca, respeitando os princípios de transparência, necessidade, adequação e finalidade para os dados aqui coletados conforme Edital publicado.

O Instituto Filhos do Ipojuca, fará uso destes dados para cadastro de profissionais e serão armazenados por 12 (doze) meses, utilizando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para preservar a privacidade dos dados coletados seguindo as melhores práticas de mercado.

O Instituto Filhos do Ipojuca respeita e garante ao titular a possibilidade de exercer seus direitos: (i) Confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados, (iii) a correção de dados incompletos, (iv) inexatos ou desatualizados, (v) a anonimização, (vi) bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade, (vii) a portabilidade de seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo titular, (viii) a eliminação dos dados tratados com consentimento do titular, (ix) a informação sobre a possibilidade de não fornecer o seu consentimento, bem como de ser informado sobre as consequências, em caso de negativa e a (x) revogação do consentimento.